

LEI Nº 899/2015.-

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 28/2015 DE 20.07.2015

AUTORIA: EXMA. PREFEITA MUNICIPAL.-

‘DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.

CAMILA TEODORO NICACIO DE LIMA, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FEZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2014/2017, Lei Municipal nº 818/2013 de 21 de novembro de 2013 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 856/2014 de 29 de junho de 2014, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II, art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		Valor RS
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
123610004.2.013000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
(538)3.3.90.30.00	F:05 Material de consumo	140.000,00
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		140.000,00

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II, art.41 da Lei Federal nº4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.450,68 (quarenta e oito mil,quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos) para criar seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		Valor RS
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
123610004.2.013000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
(xxx)3.3.90.39.00	F:05 Transf.Conv.Federal/Cota QESE Salário Educ. Outros Serv.de Terceiros- Pessoa Jurídica	20.000,00
02.09	FUNDO MUN. DE ASSIST.E DESENV. SOCIAL	
082440021.2.xxxxxx	PROGRAMA SÃO PAULO SOLIDÁRIO	
(xxx)3.3.90.30.00	F:02 Transf.Conv. Estadual/Reforma de Pasto das Glebas Material de Consumo	28.450,68
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		48.450,68

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 138.450,68 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), que ocorrerão durante do exercício vigente nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes contas da receita.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
RECEITAS DE CAPITAL	
Transferências de União	
Cota QESE Salário Educação	110.000,00
TRANSF. REC.DOS ESTADOS	
TRANSF.CONV.ESTADUAL/REFORMA	
DE PASTOS DAS GLEBAS	28.450,68
TOTAL	138.450,68

II - **ANULAÇÃO PARCIAL** no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), nos termos do incisos III do parágrafo 1º,do art.43 da Lei Federal 4.320/64, proveniente de anulação parcial de dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		Valor RS
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12361004	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
123610004.1.00200	AQUISIÇÃO DE MOVEIS.EQUIP.E MAT. PERMANENTE	
(2264)4.4.90.52.00	F:05 Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
(2266)4.4.90.52.00	F:05 Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
(2262)4.4.90.51.00	F:05 Obras e Instalações	10.000,00
(0560)3.3.90.39.00	F:01 Outros Serv.de Terceiros- Pessoa Jurídica	9.000,00
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		50.000,00

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art.16 da lei federal nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de programas já constantes do orçamento vigente, e outras com recursos oriundos do Estado e da União.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 10 dias do mês de Agosto de 2015.-

Camila Teodoro Nicacio de Lima
CAMILA TEODORO NICACIO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.-

Maycon Cordeiro do Nascimento
Maycon Cordeiro do Nascimento
Secretário de Administração